

DECRETO Nº3.005, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Recursos Humanos

Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$30.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Recursos Humanos

Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$21.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 1.010- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 14 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração

Prefeito Municipal